



Proc.	3255
Fl. Nº	109
(a)	7

Certidão

Certificamos, para os devidos fins, que a implantação da estrutura contratada a através do Instrumento Contratual nº 069/2021, ocorreu no prazo de 08 (oito) dias, a partir da assinatura do contrato.

Amparo, 28 de junho de 2021.



Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal da Saúde

28/06/21

Proc. 3255

Fl. N° 110

a) 1

REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

SERVIÇOS / EVENTOS / OBRAS

DESCRIPTIVO:

Solicitamos aditamento do Contrato nº 069/2021 - Dispensa de Licitação nº 013/2021, pelo período de 90 (noventa) dias com cláusula resolutive, com a Empresa: **EventosPublieventos Ltda**, visando garantir funcionamento temporário da estrutura montada para atendimento hospitalar a pacientes em tratamento da Covid 19 -

VALOR ESTIMADO: RS

Rosana Ap. B. A. B. Bueno

Area (Secretaria)

Requisitante do Pedido

Graziele Cristina dos Santos Bertelli

Secretaria Municipal de Saúde

Aprovação (Secretário)(a)

Manter a estrutura de atendimento hospitalar destinada aos pacientes em tratamento médico devido a Covid-19, com as disposições implantadas inicialmente: leitos ambulatoriais, posto de enfermagem, área de conforto médico, salas diversas, climatização, Uti e banheiros para pacientes e funcionários. O município vem apresentando numero elevado de internações em relação a Pandemia, podendo sobrecarregar e ocorrer falta de leitos nos dois hospitais gerais no Município.

DESCRIÇÃO DA ENTREGA DOS SERVIÇOS: Mensal

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS:

Dotação Orçamentária

Órgão	Programa/Ação	Econômica	Saldo Orçamentário
13		33.90.39	

DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS: A PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS É DE 15 DIAS DO RECEBIMENTO DA MESMA EXCETO QUALQUER MODALIDADE DE LICITAÇÕES.

USO DO DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS

NOME DO RECEBEDOR SUPRIMENTOS:

DATA DO RECEBIMENTO:



Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde, vem justificar a celebração do Aditivo Nº 01 ao Termo de Contrato nº69/2021, firmado com a empresa EVENTOSPUUBLIEVENTOS LTDA., visando a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, pelos seguintes fundamentos a seguir expostos:

Considerando que a presente contratação consistiu numa das estratégias, em caráter excepcional e temporário, utilizadas para ampliação e organização da oferta de leitos para o enfrentamento à Covid-19, contemplando a contratação de estrutura física na qual foi instalada a ampliação do hospital Beneficência Portuguesa de Amparo com leitos de retaguarda de média complexidade para atender os usuários do SUS infectados pelo vírus do COVID-19;

Considerando que, em que pese as medidas sanitárias adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde acompanhadas pelas ações da Prefeitura Municipal de isolamento social tenham apresentado sua efetividade com a estabilização, num primeiro momento, da curva de crescimento de novos casos de infecção por COVID-19 e tendência ao declínio, os números de infectados ainda crescem, com a continuidade de novos casos no município e em toda região do Circuito das Águas, sendo válido ressaltar que ainda que não estamos próximos a estabilização do número de casos;

Considerando a variação do quadro clínico com o aumento progressivo do número de atendimentos e da taxa de ocupação de leitos de internações e de UTI disponibilizados pelos hospitais do Município no enfrentamento da Pandemia pela COVID-19;

Considerando o desconto cedido pela contratada, no valor mensal da contratação, bem como a inviabilidade de obtenção de orçamentos prévios, haja vista que estrutura encontra-se implantada, e eventual nova contratação causaria gastos extras ao erário;

Considerando por fim, presentes os pressupostos de situação concreta de interesse público, para a formalização do aditivo, com as devidas e necessárias justificativas, consubstanciadas na imprescindibilidade de permanência da presente contratação, justifica-se o presente aditivo, como medida imprescindível ao enfrentamento dos efeitos da situação pandêmica emergencial de saúde pública.

Amparo, 29 junho de 2021.


Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal da Saúde

Assunto: RE: Aditamento Contratual

De: Carlos Alberto Seixas <caseixas1@hotmail.com>

Data: 29/06/2021 15:23

Para: "Rosana Ap. Barbosa Assis de Barros Bueno" <adm_saude@amparo.sp.gov.br>

Proc.	3255
Fl. Nº	112
(a)	T

A/c Prefeitura Municipal de Amparo

Conforme solicitação de prorrogação de contrato nossa empresa tem o interesse SIM.

Podemos oferecer um desconto maior que estava em orçamento chegando a R\$ 21.000,00 reais mês considerando a mobilização, desmobilização que já estava embutido no valor anterior.

Ficando o valor do novo contrato em R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

Em anexo segue as certidões solicitadas.

Grato

CARLOS ALBERTO

De: Rosana Ap. Barbosa Assis de Barros Bueno <adm_saude@amparo.sp.gov.br>

Enviado: terça-feira, 29 de junho de 2021 14:06

Para: Financeiro GPubli <publicom_financeiro@hotmail.com>; caseixas1@hotmail.com <caseixas1@hotmail.com>; Célia Morando

Mauricio <cmmauricio@amparo.sp.gov.br>

Assunto: Aditamento Contratual

Prezados, boa tarde: Considerando o término da vigência do contrato 069/2021 referente a locação da estrutura de atendimento hospitalar para tratamento de pacientes com covid-19, consultamos sobre a possibilidade de aditar o respectivo contrato pelo período de 90 dias, conforme previsto inicialmente.

Para tanto, será necessário o envio da concordância devidamente assinada em documento formal da Empresa.

Segue anexo relação dos documentos a serem enviados .

No entanto, esta Secretaria Municipal de Saúde vem buscando redução de custos devido aos gastos com o enfrentamento da Pandemia. Contemplado no contrato inicial as despesas com a montagem e desmontagem da estrutura, solicitamos uma proposta financeira de menor custo para o Município.

Segue dados para contato,

Secretária de Saúde - - Sra. Grazielle Cristina S. Bertolini -

No aguardo de manifestação, para que possamos dar sequência nos trâmites contratuais.

Att.,

--



Rosana Ap B Assis de Barros Bueno
Diretora de Departamento - Departamento de Administração Fi
Secretaria Municipal de Saúde
adm_saude@amparo.sp.gov.br | 19 3817-9300 | Ramal 9314
<http://www.amparo.sp.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Proc.	3255
Fl. Nº	113
(a)	J

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA
CNPJ: 09.687.470/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:51 do dia 19/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/09/2021.

Código de controle da certidão: **BD8B.6E39.CAAD.CEA0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

Proc.	3255
Fl. Nº	114
(a)	T

CNPJ Base: 09.687.470

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 30099664

Data e hora da emissão 30/06/2021 11:27:48

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA
DIRETORIA DE FINANÇAS

07850-325 - AVENIDA LIBERDADE, 250 CENTRO FRANCO DA ROCHA SP

Proc.	3255
Fl. Nº	115
(a)	I

Certidão Negativa Débitos Mobiliários

Número 107280/2021

CERTIFICAMOS que, até a presente data, em relação à inscrição abaixo identificada, ressaltados os débitos que vierem a ser apurados, não existe débitos para com este município referente aos tributos mobiliários.

Identificação

CCM 1500275

Contribuinte EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA - EPP

CNPJ ou CPF 09.687.470/0001-40

Inscrição Estadual ou RG 312.059.416.115

Endereço 07810-000 - AVENIDA PACAEMBU428 FUNDOS

Bairro SITIO BORDA DA MATA Cidade: FRANCO DA ROCHA Estado: SP

Atividade SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Endereço de Entrega 07810-000 - AVENIDA PACAEMBU428 FUNDOS

Situação Ativo

ATENÇÃO: Esta certidão tem a validade de 180 (Cento e oitenta) dias a contar desta data.

Franco da Rocha, Segunda-feira 14 Junho 2021

Número: 107280/2021

Inscrição: 1500275

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<http://www.francodarocha.sp.gov.br>

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.



Proc.	3255
Fl. Nº	116
(a)	T

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 09.687.470/0001-40
Certidão nº: 12946553/2021
Expedição: 19/04/2021, às 11:57:01
Validade: 15/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.687.470/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



19/04/2021

0007574348

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8269454**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 18/04/2021, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA, CNPJ: 09.687.470/0001-40, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

Proc.	3255
Fl. Nº	117
(a)	J

São Paulo, 19 de abril de 2021.

PEDIDO Nº: 0007574348



Voltar

Imprimir

Proc.	3253
Fl. Nº	118
(a)	T

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 09.687.470/0001-40**Razão Social:** EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA EPP**Endereço:** AV PACAEMBU 428 FUNDOS / SITIO BORDA DA MATA / FRANCO DA
ROCHA / SP / 07810-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/04/2021 a 12/08/2021**Certificação Número:** 2021041501464186367320

Informação obtida em 29/06/2021 14:31:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 09.687.470/0001-40

Proc.	3255
Fl. Nº	113
(e)	J

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21040151676-65

Data e hora da emissão 19/04/2021 11:59:33

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
www.pfe.fazenda.sp.gov.br

À
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento
Núcleo de Contabilidade

PROCESSO Nº 3255-1/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CONTRATO: 069/2021

CONTRATADO: EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA VISANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID-19, COMPOSTA DE 20 LEITOS AMBULATORIAIS, POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONFORTO MÉDICO, SALAS DIVERSAS, CLIMATIZAÇÃO E BANHEIROS PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS.

Encaminho os autos para que seja informada à Reserva orçamentária com o fim de prorrogar a vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, tendo como termo inicial 09.07.2021 e o termo final em 08.10.2021, no importe de R\$ 582.000 (quinhentos e oitenta dois mil reais), sendo R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) mensais.

Amparo, 30 de junho de 2021.



MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Município de Amparo

Proc.	3253
Fl. Nº	121
(a)	T

Nota de Reserva
06 Julho 2021

2834/2021

Orgão 13 - SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO
Programa 61 / ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19
Proj / Ativ. 2214 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19
Natureza Despesa: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-elemento de 99 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Item de Despesa 00 - NÃO INFORMADO
Ficha 796 - 13.01.10.305.0061.2.214.339039.91.3120006
Fonte 91-TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR
Aplicação 3120006-RECURSO PRÓPRIO UTILIZADO PARA EMERGÊNCIA COVID 19

Valor da Reserva 194.000,00

CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS

Histórico da Reserva:

Produto/Serviço: ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2021 REF. IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA VISANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID-19, COMPOSTA DE 20 LEITOS AMBULATORIAIS, POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONFORTO, SALAS DIVERSAS, CLIMATIZAÇÃO E BANHEIROS PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS, PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES. VIGÊNCIA: 09/07/2021 A 08/10/2021

Fonte/ Cod. Aplicação: 91/312.0006

Ficha: 796

Elemento: 39.99

Classe: 31

Tipo: GL

Projeto -
Dotação Orçamentária 796 - 13.01.10.305.0061.2.214.339039.91.3120006
Saldo Anterior da Dotação 582.000,00
Valor desta Reserva 194.000,00
Valor Desbloqueado/Cancel 0,00
Saldo da Reserva 582.000,00
Saldo atual da Dotação 0,00

Licitação /

Processo 3255 / 2021

Solicitação /

Emitente MPALVES

Responsável MPALVES

Relação Programação Mensal

Mês	Valor	Complemento	Desbloqueio	Saldo
Julho	194.000,00	388.000,00	0,00	582.000,00


Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contadora

Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador

À

**Secretaria Municipal de Justiça
Assessoria Técnica Jurídica**

PROCESSO Nº 3255/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021

CONTRATO: 069/2021

CONTRATADO: EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA VISANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID-19, COMPOSTA DE 20 LEITOS AMBULATORIAIS, POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONFORTO MÉDICO, SALAS DIVERSAS, CLIMATIZAÇÃO E BANHEIROS PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS.

Encaminho os autos para parecer jurídico quanto à viabilidade de prorrogação contratual pelo período de 03 (três) meses, tendo como termo inicial 09.07.2021 e o termo final em 08.10.2021, no importe de R\$ 582.000 (quinhentos e oitenta dois mil reais), sendo R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) mensais.

Amparo, 06 de julho de 2021.



**DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS/ CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ATJ

ASSESSORIA
TÉCNICO JURÍDICA

PARECER JURÍDICO Nº 517/2021 – ATJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3255/2021

DISPENSA Nº 013/2021

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E A EMPRESA EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA., VISANDO GARANTIR O FUNCIONAMENTO TEMPORÁRIO DA ESTRUTURA MONTADA PARA ATENDIMENTO HOSPITALAR A PACIENTES EM TRATAMENTO DA COVID-19 - ADITAMENTO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI Nº. 8.666/93.

Pelo que se verifica dos elementos coligidos nos autos do vertente processo licitatório, o Poder Público firmou o contrato nº 069/2021 com a empresa **EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA.**, visando garantir o funcionamento temporário da estrutura montada para atendimento hospitalar a pacientes em tratamento da COVID-19.

O presente processo foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para análise jurídica do referido aditamento visando a prorrogação da vigência contratual pelo período de 03 (três) meses, de 09/07/2021 até 08/10/2021, no valor correspondente a R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), sendo R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais) mensais.

A **justificativa** apresentada (fls. 110/111), em síntese é: “Manter a estrutura de atendimento hospitalar aos pacientes em tratamento médico devido à COVID-19, com as disposições implantadas inicialmente: leitos ambulatoriais, posto de enfermagem, área de conforto médico, salas diversas, climatização, UTI e banheiros para pacientes e funcionários. O Município vem apresentando número elevado de internações em relação à Pandemia, podendo sobrecarregar e ocorrer falta de leitos nos dois hospitais gerais no Município.”

De início, mister ressaltar que os prazos previstos nos contratos devem ser fielmente cumprido pelas partes, sendo a prorrogabilidade do contrato, prevista no parágrafo 1º, do artigo 57 da Lei de Licitações, exceção.

A Lei nº 8.666, de 1993, a teor de seu artigo 57, inciso II, prevê a possibilidade da Administração Pública realizar prorrogação de seus contratos, desde que comprovada vantagem para a Administração, observados os percentuais máximos ali previstos.

Com efeito, preceitua o art. 57, II da lei federal *in verbis*:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

ATJ

ASSESSORIA
TÉCNICO JURÍDICA

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses."

Dentro dessa perspectiva, formou-se a partir de normas infralegais e entendimentos doutrinário e jurisprudencial, consenso de que a caracterização de um serviço como contínuo requer a demonstração de sua essencialidade e habitualidade para o contratante.

MARÇAL JUSTEN FILHO:

"A identificação dos serviços de natureza contínua não se faz através do exame da atividade propriamente desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita. Ou seja, o dispositivo abrange os serviços destinados a atender necessidades públicas permanentes, cujo atendimento não exaure prestação semelhante no futuro.

Estão abrangidos não apenas os serviços essenciais, mas também compreendidas necessidades públicas permanentes relacionadas com atividades que não são indispensáveis. O que é fundamental é a necessidade permanente e contínua. [...]" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 11ª edição. São Paulo: Editora Dialética, 2005, p. 504).

Ademais, devo alertar a municipalidade que, quando do desejo de aditar um contrato administrativo, deve ter em mente a real necessidade de existência de recursos orçamentários, manifestação de vontade das partes e previsão expressa no ato convocatório.

Nestes termos, MARÇAL JUSTEN FILHO assevera:

"A regra da prorrogabilidade não se vincula à importância do serviço, mas à previsibilidade da existência de recursos orçamentários para seu futuro custeio. Lembre-se que o dispositivo do art. 57 vincula-se à disciplina orçamentária. Um serviço contínuo, relacionado com uma necessidade permanente e renovada, poderá ser contratado com previsão de prorrogação porque se presume que sempre haverá inclusão de verbas para sua remuneração. Logo, é perfeitamente possível que não apresente maior essencialidade – tal como se passa, sob certo ângulo, com o serviço comum de limpeza."

"Para que ocorra a prorrogação contratual prevista no inciso II do artigo 57 é necessária a concordância do contratante e do contratado. Desta forma não existe a possibilidade de renovação automática do contrato, pois tanto a Administração Pública como a empresa contratada pode rejeitar a possibilidade de prorrogação".

A renovação do contrato na hipótese do inciso II depende de explícita autorização no ato convocatório. Omissis esse, não poderá promover-se a renovação.

ATJ | ASSESSORIA
TÉCNICO JURÍDICA

Essa asserção deriva do princípio da segurança. Não é possível que se instaure a licitação sem explícita previsão acerca do tema. Os eventuais interessados deverão ter plena ciência da possibilidade da prorrogação." (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, ed. Dialética, São Paulo, 2005).

E ainda, conforme a norma insculpida no inc. II, do art. 57, da Lei 8666/93, a Administração deve comprovar a vantagem da prorrogação do contrato administrativo através de pesquisa de preços no mercado.

Assim, observados os apontamentos, não vejo, a princípio, que há impedimento legal para realização do presente aditamento, tendo em vista o preenchimento dos pressupostos elencados, ou seja:

1. Existência de cláusula no ato convocatório permitindo a prorrogação (cláusula segunda – fls. 96);
2. Justificativa para o aditamento (fls. 110/111);
3. Manifestação de interesse na prorrogação por parte da empresa (fls. 112);
4. Documentação de regularidade fiscal (fls. 113 a 119) e;
5. Nota de reserva (fls. 121).

RECOMENDA-SE juntar pelo menos três orçamentos cotados por empresas diversas, que demonstram a vantagem da prorrogação contratual.

Abstraindo-se dos detalhes técnicos alheios a sua área de atuação, este Assessor Técnico Jurídico, opina que o aditamento somente será viável desde que atendida a recomendação supra.

A prorrogação deve ser publicada na imprensa oficial (art. 61, parágrafo único) após o conhecimento e autorização do Senhor Prefeito (§2º, do art. 57, da Lei 8666/93), cumprindo-se ainda as determinações do TCE/SP.

O presente parecer jurídico é meramente opinativo não vinculando a Administração na tomada de suas decisões.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Amparo, 07 de julho de 2021.



MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
ASSESSOR TÉCNICO JURÍDICO
OAB/SP 354.915



À

Secretaria Municipal de Saúde

Referência: PROCESSO LICITATORIO 3255/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021 – CONTRATO Nº 069/2021

Tendo em vista o parecer jurídico de fls. 123/125, encaminhamos o presente para ciência quanto à recomendação e demais providências cabíveis.

Amparo, 07 de julho de 2021.

Departamento de Suprimentos
Secretário Municipal de Administração



JUSTIFICATIVA

Em atenção ao Parecer Jurídico constante às fls. 123/125, vimos pelo presente justificar a ausência de três orçamentos prévios, haja vista que estrutura contratada encontra-se implantada, e eventual nova contratação causaria gastos extras ao erário com cobrança dos serviços de montagem e desmontagem. Não obstante, no local encontra-se em pleno funcionamento a ampliação do hospital Beneficência Portuguesa, contemplando em seu espaço físico com leitos, em sua maioria estão ocupados, de retaguarda de média complexidade para atender os usuários do SUS infectados pelo vírus do COVID-19, equipe assistencial e de apoio técnico, equipamentos médico-hospitalares, mobiliários e insumos, condizentes com as atividades realizadas.

Sendo assim, encaminho os autos para os demais trâmites necessários, com a urgência e atenção que o caso requer.

Atenciosamente,



Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretária Municipal da Saúde



Proc.	3255
Fl. Nº	128
(a)	1

Ao Gabinete do Prefeito

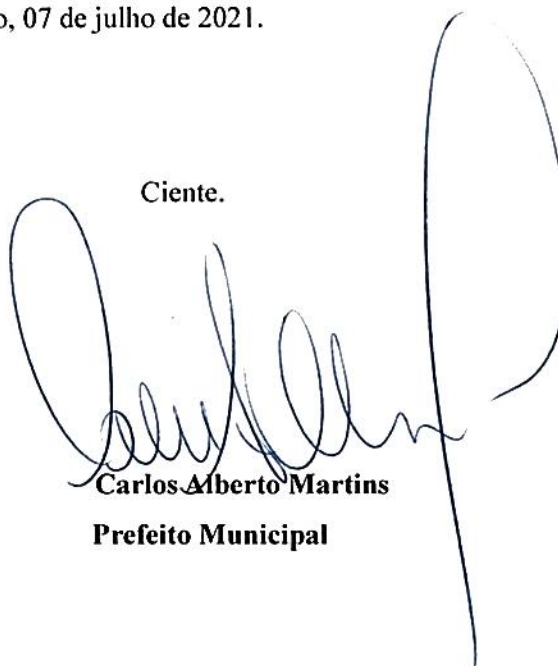
Exmo. Sr. Prefeito

Encaminhamos os autos para conhecimento e autorização do instrumento em questão, após retornar os autos para demais providências.

Ref. **Dispensa de Licitação nº 013/2021 – CONTRATADA:**
EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA. – contrato 069/2021.

Amparo, 07 de julho de 2021.

Ciente.



Carlos Alberto Martins

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE AMPARO

Estado de São Paulo

Avenida Bernardino de Campos, 705 - Centro - Amparo - SP
CEP 13900-400 - Fone (19) 3817-9300 Fax (19) 3817-9342
CNPJ 43.465.459/0001-73 Inscrição Estadual - Isento

Proc.	3255
Fl. Nº	129
(a)	T

Autorização de Fornecimento - 2631-0/2021

Empenho: 7035	DL nº: 13/2021	07/07/2021
Contrato.....:	2-69/2021	
Secretaria.....:	SECRETARIA M. DE SAUDE - SMS	Processo: 3255-2021
Solicitação.....:	1715/2021	Despesa: 796 - 13.01.10.305.0061.2.214.339039.91.3120006
Fornecedor.....:	17730 - EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA.	
CNPJ.....:	09.687.470/0001-40	E-mail: caseixas1@hotmail.com
Endereço.....:	PACAEMBU, 428 - Sitio Borda da Mata	
Cidade.....:	FRANCO DA ROCHA	Cep: 07810-000 Estado: SP
Telefone.....:	(11) 4819-4117	Fax:
Prazo de Entrega:	05 DIAS	
Local de Entrega:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE Número: Bairro: CEP: 13900000	
Forma de Entrega:	05 DIAS	
Condições de Pagamento:	ATÉ 15D REC NF	

Finalidade.....: Aditamento ao contrato de implantação temporaria de estrutura para atender os pacientes com covid19 com fim de prorrogar a vigência por 3 m., de 09/07/21 à 08/10/21 com inclusão de cláusula resolutive

Observações: Aditamento ao contrato de implantação temporaria de estrutura para atender os pacientes com covid19 com fim de prorrogar a vigência por 3 m., de 09/07/21 à 08/10/21 com inclusão de cláusula resolutive

ITEM	CÓDIGO	QUANT.	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO	TOTAL
1	22027	1.00	SV	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA VISANDO AMPLIAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID-19. HOSPITALARES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID-19.		582.000,00000	582.000,00
Valor do Pedido:						582.000,00	

1. SANÇÕES

- 1.1 Pela recusa injustificada em retirar o documento equivalente em até 05 (cinco) dias, será aplicada uma multa correspondente até 10% do valor da contratação, não aplicando à empresa remanescente em virtude de não aceitação da primeira convocada.
- 1.2 A contratada será responsabilizada civil e criminalmente por todo e qualquer prejuízo, acidente ou dano que vier a ser causado ao município ou a terceiros, obrigando-se a garantir a qualidade dos produtos, bem como sua adequação aos padrões técnicos e legais existentes.
- 1.3 Na hipótese de descumprimento por parte da Contratada das obrigações assumidas ou de infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades:
- 1.3.1 advertência;
- 1.3.2 multa correspondente de até 10% do valor do contrato;
- 1.3.3 suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Amparo e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Amparo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante esta Municipalidade;
- 1.4 As sanções previstas nos itens 1.3.1 e 1.3.3, poderão ser aplicadas juntamente com a do item 1.3.2
- 1.5 O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que o adjudicatário tenha direito originário da aquisição ou da prestação de serviço anterior ou futuro.
- 1.6 Aplicam-se subsidiariamente ao disposto nesta cláusula, as condições previstas no Capítulo IV da Lei 8666/93

Julio Cesar Camargo
Diretor do Departamento
de Suprimentos

Departamento de Suprimentos

comprador

Compras

Página: 1



Município de Amparo

av bernardino de campos N°705 - centro amparo-SP CEP 13900400
TEL.:(19)38179300 CNPJ - 43.465.459/0001-73

Proc.	3255
Fl. Nº	130
(a)	T

NOTA DE EMPENHO

Dados do Empenho				
Número	Data Emissão	Tipo		
7035/2021	07/07/2021	Global		
Processo	Número do Contrato	Modalidade	Reserva	
/2021		Outros/Não Aplicável	2834	
Número da Licitação	Exercício	Prazo de Entrega	Condição de Pagamento	
13/2021	2021		ATÉ 15D REC NF	
Dotação - 796				
Órgão	Unidade	Subunidade		
Município de Amparo	13-SECRETARIA DE SAÚDE	1-GABINETE DO SECRETÁRIO		
Tipo de Crédito	Função	Subfunção	Fonte de Recurso	
Especial	10-SAÚDE	305-VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	91-TESOURO - EXERCÍCIO ANTERIOR	
Programa	Projeto/Atividade			
61-ENFRENTAMENTO DO CORONAVÍRUS - COVID-19	2214-ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL CORONAVÍRUS - COVID-19			
Elemento da Despesa	Subelemento	Código Aplicação		
339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	39-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA	3120006-RECURSO PRÓPRIO UTILIZADO PARA EMERGÊNCIA COVID 19		
Dados do Credor				
Credor/Fornecedor			CNPJ/CPF	
161184-EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA.			09.687.470/0001-40	
Endereço			Bairro	
PACAEMBU ,428			Sítio Borda da Mata	
Cidade	CEP	UF	Telefone	
FRANCO DA ROCHA	07810000	SP	4819-4117	
Banco	Agência	Conta Corrente		
Valores do Empenho				
Saldo de Dotação	Valor Deste	Valor Estorno	Valor de Empenho	Saldo de Dotação Atual
582.000,00	582.000,00	0,00	582.000,00	0,00
Valor do Empenho por Extenso				
QUINHENTOS E OITENTA E DOIS MIL REAIS				
Histórico				
ADITAMENTO AO CONTRATO DE IMPLANTAÇÃO TEMPORARIA DE ESTRUTURA PARA ATENDER OS PACIENTES COM COVID19 COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA POR 3 MESE. REF AF Nº 2631-0/2021 - DL Nº 13/2021 - CONTRATO DE Nº 2-69/2021 VIGENCIA DE 09/07/21 À 08/10/21 COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.				
Banco	Recebi(emos) em ____/____/____			
Agência	Assinatura			
Conta Corrente	Doc. De Identidade			
Nº Cheque				

Emitente LOURDES

Gabriel Laercio de Lima
CRC SP - 333162/O-5
Contador

Mariana P. G. R. L. Alves
CRC SP - 326306/O-7
Contadora

Carlos Alberto Martins
Prefeito Municipal
Ordenador de Despesa



Informamos que foi providenciado o Instrumento requerido.

Após colheita das respectivas assinaturas, junte-se cópia do referido instrumento nestes autos, e em seguida, após publicação proponho arquivamento.

Amparo, 07 de julho de 2021.

Ciente. Após publicação, archive-se.


Marcelo Rodrigues Teixeira
Secretário Municipal de Administração

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 3255-1/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, CELEBRADO AOS 31/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA., ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA VISANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID-19, COMPOSTA DE 20 LEITOS AMBULATORIAIS, POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONFORTO MÉDICO, SALAS DIVERSAS, CLIMATIZAÇÃO E BANHEIROS PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

I - Pelo presente aditamento, o contrato acima referenciado passa a partir de 09/07/2021, a vigorar em suas cláusulas segunda "caput", terceira "caput" e quinta, com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO - Com o presente aditamento o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 03 (três) meses, tendo como termo inicial o dia 09/07/2021 e termo final em 08/10/2021.

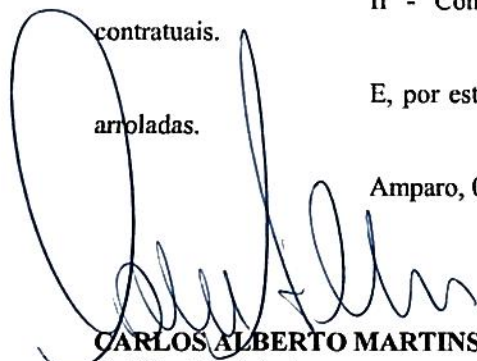
CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - O CONTRATANTE obriga-se a pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), em três parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 194.000,00 (cento e noventa e quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 13.01.33.90 (Secretaria Municipal de Saúde / Gabinete do Secretário - Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19 / Outros Serviços de Terceiros - Pessoa jurídica).

II - Consideram-se ratificadas e em plena vigência as demais cláusulas contratuais.

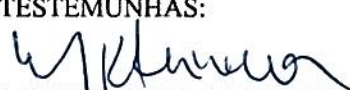
E, por estarem de acordo, assinam o presente as partes e as testemunhas abaixo arroladas.

Amparo, 07 de julho de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal


CARLOS ALBERTO SEIXAS TOLEDO
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:


1- MARCELO R. TEIXEIRA
RG Nº 26.488.822-4


2- GRAZIELLE C. DOS SANTOS BERTOLINI
RG Nº 34.432.289-0

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Amparo

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 3255/2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: Carlos Alberto Martins

RESPONSÁVEL PELO ATO: Grazielle C. Dos Santos Bertolini

INTERESSADO(A): EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB / E-MAIL: Mykner Marcel Casagrande de Lima / OAB/SP Nº 242.754 /
mmclima@amparo.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ato do processo acima referido, objetivando seu registro pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, será objeto de prévia análise, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, cabendo, para tanto, procedermos à regular habilitação no Sistema de Processo Eletrônico, na conformidade do quanto estabelece a Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo órgão/entidade estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) no caso de habilitação do interessado no Sistema de Processo Eletrônico, os dados informados deverão manter-se sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Amparo, 07 de julho de 2021.



SMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Carlos Alberto Martins

Cargo: Prefeito Municipal de Amparo

CPF: 217.166.038-46

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Nome: Grazielle C. Dos Santos Bertolini

Cargo: Secretária Municipal de Segurança Pública

CPF: 305.537.428-25

Assinatura: _____

INTERESSADO(A):

NOME: CARLOS ALBERTO SEIXAS TOLEDO

CARGO: REPRESENTANTE

CPF nº 009,164,928-50

RG nº 9784761 SSP/SP

ENDEREÇO: Avenida Pacaembú, nº 428, Bairro Sítio Borda da Mata, no Município de Franco da Rocha,
Estado de São Paulo, CEP: 07.810-000

E-MAIL INSTITUCIONAL: jundiaillio@taeco@gmail.com

TELEFONE: (11) 48119-4117

ASSINATURA: _____



CADASTRO DE RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE AMPARO

NOME	CARLOS ALBERTO MARTINS
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG	34.613.581-3
ENDEREÇO RES.	RUA MANUEL HEITOR, Nº 79, CENTRO, AMPARO-SP.
E-MAIL	CAMARTINS@AMPARO.SP.GOV.BR
PERÍODO DE GESTÃO	01/01/2021 À 31/12/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME	MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
CARGO	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ENDEREÇO COMER.	AVENIDA PREFEITO RAUL DE OLIVEIRA FAGUNDES, Nº765, APTO. 603, CENTRO, AMPARO-SP.
E-MAIL	MRTEIXEIRA@AMPARO.SP.GOV.BR

AMPARO, 07 DE JULHO 2021.


MARCELO RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMPARO.
CNPJ Nº: 43.465.459/0001-73.

CONTRATADA: EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA
CNPJ Nº: 09.687.470/0001-40

CONTRATO: Nº 069/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

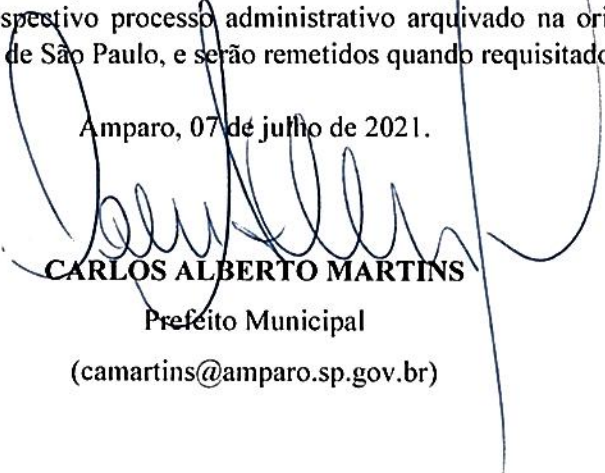
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, 09/07/2021 e termo final em 08/10/2021.

VALOR: R\$ 582.000,00, em três parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 194.000,00.

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2021 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, CELEBRADO AOS 31/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EVENTOS PUBLIEVENTOS LTDA., ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA VISANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID-19, COMPOSTA DE 20 LEITOS AMBULATORIAIS, POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONFORTO MÉDICO, SALAS DIVERSAS, CLIMATIZAÇÃO E BANHEIROS PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Amparo, 07 de julho de 2021.


CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

(camartins@amparo.sp.gov.br)



Selecionar Perfil: Audesp 4 - Prestação OK

MENU

Ajuste

Município: Amparo

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO

Modalidade: Contratacao Direta - Dispensa de licitacao

Código Licitação: 2021000000225 Nº Licitação: Ano Licitação:

Valor estimado da licitação - R\$: 645.000,00

Nº Processo Administrativo: 3255-2021 Ano Processo Administrativo: 2021

Proc.	3255
Fl. Nº	137
(a)	1

Novo Ajuste

Detalhes da Licitação

Voltar

Dados iniciais

Identificação do Ajuste

Financeiro

Exigências e Cláusulas

Gestor e Vigência do contrato

Publicações

Conclusão

Dados Iniciais

Código do ajuste:* 2021000000508

Instrumento:* Contrato

Lote(s):*

Lote/Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Observações
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA VISANDO AMPLIAÇÃO DE L...	1.00000			SERVIÇO Não

Termos Aditivos do Ajuste

Inserir Termo Aditivo

Código do Termo Aditivo

Nº do Termo Aditivo

2021000000058

001

2021



Execuções do Ajuste

Prefeito Municipal de Amparo

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 097/2020

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 2568/2020

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO Nº 097/2020 – CARTA CONVITE Nº 011/2020 - CELEBRADO AOS 13/05/2020 - ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO E COMO CONTRATADA A EMPRESA PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO CURA, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ATIVIDADES SOCIOESPORTIVAS, BEM COMO ORIENTAÇÃO PSICOLÓGICA COM PROFISSIONAIS HABILITADOS, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS MORADORES DO TERRITÓRIO DE ABRANGÊNCIA DO CRAS II – SÃO DIMAS, NO MUNICÍPIO DE AMPARO-SP.

CONTRATADA: PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO CURA - PIC

CNPJ Nº: 00.190.659/0001-58

DISTRATO AO CONTRATO: Nº 097/2020

DATA DA ASSINATURA: 17/06/2021

AMPARO, 17 DE JUNHO DE 2021

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1845-3/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 073/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2020, CELEBRADO AOS 18/03/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – LOCATÁRIO E FLEUR DE LYS PARTICIPAÇÕES EIRELI – LOCADORA, REFERENTE A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITO À RUA RIO CONGO, Nº 16 E 28, JARDIM FIGUEIRA, NA CIDADE DE AMPARO-SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE OPERACIONAL DO CORPO DE BOMBEIROS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADOR: FLEUR DE LYS PARTICIPAÇÕES EIRELI

CNPJ: 34.314.678/0001-60

CONTRATO Nº: 073/2020

ADITAMENTO Nº 001.

DATA DA ASSINATURA: 02/06/2021

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/06/2021 e termo final em 03/06/2022.

VALOR MENSAL: R\$ 9.764,10.

AMPARO, 02 DE JUNHO DE 2021.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 3255-1/2021

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2021 - DISPENSA

DE LICITAÇÃO Nº 013/2021, CELEBRADO AOS 31/03/2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA., ESPECIALIZADA, PARA IMPLANTAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTRUTURA VISANDO A AMPLIAÇÃO DE LEITOS HOSPITALARES NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES COM COVID-19, COMPOSTA DE 20 LEITOS AMBULATORIAIS, POSTO DE ENFERMAGEM, ÁREA DE CONFORTO MÉDICO, SALAS DIVERSAS, CLIMATIZAÇÃO E BANHEIROS PARA PACIENTES E FUNCIONÁRIOS COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES, COM INCLUSÃO DE CLÁUSULA RESOLUTIVA.

CONTRATADA: EVENTOSPUBLIEVENTOS LTDA

CNPJ Nº: 09.687.470/0001-40

CONTRATO: Nº 069/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

VIGÊNCIA: 03 (três) meses, 09/07/2021 e termo final em 08/10/2021.

VALOR: R\$ 582.000,00, em três parcelas mensais e consecutivas no valor de R\$ 194.000,00

AMPARO, 07 DE JULHO DE 2021

Doc. Nº	3255
Fl. Nº	138
Assinatura	

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 1578/2020

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 94/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, CELEBRADO AOS 30/04/2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - LOCATÁRIO E TIX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA. - LOCADORA DO IMÓVEL SITO A RUA LUIZ PRECOPPE, Nº 63, JARDIM SILVESTRE, NA CIDADE DE AMPARO/SP, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA DO JARDIM CAMANDUCAIA, DE ACORDO COM O PROPOSTO NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2020, COM FIM DE PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

LOCADORA: TIX PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 08.267.090/0001-93

CONTRATO Nº: 94/2020

ADITAMENTO Nº 001

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2021

PRAZO: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 04/05/2021 e termo final em 03/05/2022.

VALOR: R\$ 40.214,02 (quarenta mil duzentos e quatorze reais e dois centavos).

AMPARO, 03 DE MAIO DE 2021.